

14 DEZ 1979

HAROLDO HOLLANDA

CORREIO BRAZILIENSE

A convocação de uma Constituinte

14 DEZ 1979

1979

Círculos políticos do Congresso ligados ao Governo admitem a possibilidade da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte antes de 1982, com o que se modificaria todo o panorama político e o próprio calendário eleitoral previsto até aqui, tendo em vista o caráter soberano das decisões daquele corpo legislativo, na hipótese da sua concretização. No meio político, embora ainda permaneçam persistindo algumas áreas de dúvidas e incertezas, a convocação predominante é a de que as eleições municipais de 80 serão adiadas, por solicitação da própria Justiça, a qual haverá de concluir que faltarão as condições indispensáveis para uma competição eleitoral no próximo ano, dada a ausência de um quadro partidário organizado.

O compromisso público, assumido reiteradas vezes pelo Presidente Figueiredo, antes e depois de sua posse, foi o de realizar em 82 eleições diretas para Governador, embora na legislação em vigor tenha sido mantido o princípio do pleito indireto. No entanto, todos reconhecem que, no passo em que se encontram as aberturas políticas, será quase impossível impedir a aprovação, pelo Congresso, de emenda constitucional restaurando as eleições diretas para Governador, a partir de 1982. Mas como o quadro político e institucional se acha de tal modo embaralhado e conflitante em vários casos, em face de uma caótica legislação autoritária que predominou no país por um longo período de quinze anos, no entender de bem situados especialistas na matéria a única solução viável, para um reordenamento jurídico-constitucional da vida nacional, seria a convocação de uma Constituinte. Nesse caso as eleições para Governador em 82 poderiam ou não ser adiadas, sendo mais provável que com a Constituinte se estabelecesse um novo calendário eleitoral, de acordo com normas mais permanentes e duradouras do que as atuais.

As transformações políticas que o Brasil vem experimentando começaram a ganhar maior profundidade e dimensão somente em janeiro deste ano, quando foi retirado de circulação o AI-5. E logo em seguida os acontecimentos assumiram ímpeto mais acelerado com a posse do Presidente Figueiredo, que decretou duas medidas do maior alcance na área política: a anistia e a reformulação partidária, esta ainda em pleno andamento. Quanto à idéia de uma Assembléia Nacional Constituinte, ela teria que necessariamente ser convocada pelo Presidente da República, dado o passo decisivo que poderia representar, como um corte profundo que se faria em direção a uma rápida normalização da nossa vida política. Observa-se que os sintomas das primeiras exigências feitas nesse sentido já se refletem nas propostas de reforma constitucional formuladas no âmbito da Câmara e do Senado, e que no próximo ano poderão ser aprovados pelo Congresso, dependendo de sua tramitação. Visam todas essas propostas a restituir ao Congresso a autonomia e o poder que ele perdeu.

Do ponto de vista dos portá-vozes do poder recolhe-se ainda a impressão de que o país só esteja suficientemente amadurecido para uma reforma constitucional depois de 82. Mas pode ser que acima da reforma constitucional em cogitação o Governo resolva, num passo posterior, sobrepor como providência definitiva a convocação de uma Constituinte.

Está claro que opções como a do adiamento ou não do pleito de 80, realização das eleições diretas ou indiretas para Governador, e convocação de uma Assembléia Constituinte, que se insere num panorama mais vasto e profundo, dependerão do nível das conversações que em breve irão se dar entre as novas lideranças políticas que estão emergindo do quadro partidário em gestação. Nesse sentido a elevação do Senador Tancredo Neves ao primeiro plano das atividades partidárias adquire relevo e distinção especiais, pelo papel importante de moderador que ele poderá exercer no curso dos entendimentos políticos a serem desenvolvidos por todo o próximo ano. Político de formação liberal e dotado de profundas convicções democráticas, a Tancredo pode estar reservada missão de excepcional significado na nova etapa política de nossa vida pública em que estamos ingressando.

SENADOR TANCREDO NEVES MAGALHÃES ROSA JUNIOR